



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DO CONTRATO Nº 012/2016**

Pelo presente instrumento de Prorrogação Contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 (estrada de acesso ao Colina Tênis Clube) – Centro – Cajati – SP (11.950-000), representada pelo Prefeito **LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 16.168.967-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.010.278-06, residente na Rua Martiniano de Pontes, nº 21 – Centro – Cajati – SP (11.950-000), daqui em diante designada '**LOCATÁRIA**', e de outro lado **CELSO EDUARDO MAZZETTI**, brasileiro, portador do RG nº 5.893.806 e inscrito no CPF/MF sob nº 687.944.528-49, residente e domiciliado na Rua Comd. Quirino Teixeira, nº 151 – Cs2 – São Paulo - SP, de ora em diante designado '**LOCADOR**', que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

**Cláusula Primeira.** Fica prorrogado o Contrato nº 012/2016, firmado pelas partes em 04 de fevereiro de 2016, que têm entre si, como justo e acertado sob Processo nº 42999/2015, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do Fundo Social de Solidariedade de Cajati, localizado na Rua Nápolis, s/nº - Vila Antunes – Cajati - SP.

**Cláusula Segunda.** O Prazo de Prorrogação é de 12 (doze) meses, a contar de 25 de maio de 2017, com término em 25 de maio de 2018, com expressa previsão legal na Cláusula Terceira do Contrato original.

**Cláusula Terceira.** Pelos serviços ora sumariados, a "**LOCATÁRIA**" pagará ao "**LOCADOR**" o valor total de **R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato nº 011/2016.

**Cláusula Quarta.** Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Manutenção do Fundo Social de Solidariedade – 08.122.0002.2004  
Outros Serviços de Terceiros – 3.3.90.36 - Pessoa Física

**Cláusula Quinta.** Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 012/2016.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 25 de maio de 2017.

**CELSO EDUARDO MAZZETTI**  
Locador

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati - SP

### **Testemunhas:**

**JOAQUIM LEITE SEVERO**  
RG nº 6.757.561-4

**REGINALDO SEIJI MONMA**  
RG nº 25.544.401-1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## **TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL Nº 001 DO CONTRATO Nº 012/2016**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_